



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**

RESOLUÇÃO N°001/2022

O Conselho Municipal de Saúde de Barra Funda - RS – CMSAF, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal N° 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei 104 de 30/05/1994, Portaria Municipal n 3435 de 15 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. O Conselho Municipal de Saúde de Barra Funda – RS, convoca a 1ª Conferência Intermunicipal de Saúde Mental que é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde Mental conforme dispõe a Lei n° 10.216, conhecida como “Lei da Reforma Psiquiátrica”, Promulgada em 6 de abril de 2001, a Lei 10.216 estabeleceu novas diretrizes para políticas de saúde mental.

Art. 2º. Fica convocada a 1ª Conferência Intermunicipal de Saúde Mental, para o dia 10 de Fevereiro de 2022.


Art. 3º A 1ª Conferência Intermunicipal de Saúde Mental será realizada na Academia Pública do Município de Nova Boa Vista, com início às 13h30min.

Art. 4º A 1ª Conferência Intermunicipal de Saúde Mental será coordenada pelas Secretarias Municipais da Saúde dos Municípios Barra Funda, Nova Boa Vista e Novo Barreiro.

Art. 5º - O CMS está convocando a 1ª Conferência Intermunicipal de Saúde Mental através de resolução devido ao período de Covid-19, buscando evitar aglomerações e realizar reuniões, estas resoluções serão apresentadas e apreciadas juntamente com documentos e orçamentos em reunião do CMS em local e período oportuno que não coloque os conselheiros em risco e exposição ao Covid-19.

Art. 6º. Esta Resolução entrará em vigor na data de 07 de Janeiro de 2022.

Barra Funda, 07 de janeiro de 2022.

  
LUIZ CARLOS LUCIETTO JUNIOR  
Presidente do CMSBF

Homologo a Resolução N° 001/2022

  
Marcos André Piaia  
Prefeito Municipal.